



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria nº 012, de 17 de novembro de 2000.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C.- Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 054/00,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, ao Sr. Antonio Manoel da Silva, RG n° [REDACTED] beneficiário da Sra. Rosilene de Oliveira Silva, RG n° [REDACTED] falecida em 12/09/2000.


Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 17 de novembro de 2000.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


BENEDITA FONSECA PESSOA
Resp. Setor Administrativo